

**LEI Nº 14.253,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

**(Projeto de lei nº 231/10,
do Deputado Edson Giriboni - PV)**

Dá denominação à Delegacia de Polícia que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Delegado de Polícia Dr. Fabio Calderoni" a Delegacia de Polícia de Taguaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010.
ALBERTO GOLDMAN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de setembro de 2010.

**LEI Nº 14.254,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

**(Projeto de lei nº 359/10,
do Deputado Edson Giriboni - PV)**

Dá denominação à ponte que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joaquim José de Medeiros" a ponte sobre o Rio Bonito localizada no km 64,550 da Rodovia Nequinho Fogaça - SP 139, no Município de São Miguel Arcanjo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010.
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de setembro de 2010.

**LEI Nº 14.255,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

**(Projeto de lei nº 360/10,
do Deputado Edson Giriboni - PV)**

Dá denominação à ponte que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Cerqueira Ruivo" a ponte sobre o Ribeirão Temível localizada no km 67,600 da Rodovia Nequinho Fogaça - SP 139, no Município de São Miguel Arcanjo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010.
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de setembro de 2010.

Decretos

**DECRETO Nº 56.186,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.500.000,00 (Vinte milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13013 COORD.DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				1	20.500.000,00
				1	20.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.306.1308.1309 VIVA LEITE				1	20.500.000,00
				3	20.500.000,00
					20.500.000,00
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	3
AGOSTO					3.425.152,00
SETEMBRO					1.703.864,00
OUTUBRO					5.594.964,00
NOVEMBRO					3.809.089,00
DEZEMBRO					5.966.931,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º I	20.500.000,00	20.500.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	20.500.000,00	20.500.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 56.187,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				1	10.000.000,00
				1	10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.782.1314.1195 MELHOR CAMINHO				1	10.000.000,00
				3	10.000.000,00
					10.000.000,00
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	3
SETEMBRO					10.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º I	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 56.188,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.974.830,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				1	2.300.000,00
				1	2.300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2009.5018 RECUPERAÇÃO AMBIENTES TRABALHO E ATEND				1	2.000.000,00
				3	2.000.000,00
04.122.2009.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL				1	300.000,00
				3	300.000,00
					2.300.000,00
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - CPM					
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				1	150.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1	524.830,00
				1	674.830,00
TOTAL					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	2.974.830,00	2.974.830,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.974.830,00	2.974.830,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - CPM					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				1	2.974.830,00
				1	2.974.830,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2012.1433 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				1	150.000,00
				3	150.000,00
04.123.2012.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRAS					2.300.000,00
				1	3
					2.300.000,00
04.126.4407.5932 GERENCIAMENTO RECURSOS DE TICNA SEC.F					524.830,00
				1	3
					524.830,00
					2.974.830,00
TOTAL					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	2.974.830,00	2.974.830,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.974.830,00	2.974.830,00	0,00		

**DECRETO Nº 56.189,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA					
PAULA SOUZA					
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL				1	665.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO				1	1.800.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1	1.500.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA				1	5.600.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				1	14.949.900,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				1	5.285.100,00
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS				1	200.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1	25.000.000,00
				1	55.000.000,00
TOTAL					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA					
PAULA SOUZA					
TOTAL				1	3
SETEMBRO					25.000.000,00
OUTUBRO					1
NOVEMBRO		</			